



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 562 - 03 de junho de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Prefeitura apresenta à Câmara o orçamento do 1º quadrimestre

Executivo tenta enfrentar crise financeira nacional e se manter dentro do limite legal com folha de pagamento.



Técnicos da prefeitura prestam conta na Câmara

A Prefeitura de Angra participou na última sexta-feira, 29, de mais uma audiência de prestação de contas realizada pela Câmara Municipal, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal. A prestação de contas foi referente ao primeiro quadrimestre de 2015, através da qual foram apresentados os detalhes da execução orçamentária de janeiro a abril. O Controlador Geral do Município, Miguel Jorge Zandonadi, conduziu a apresentação, a partir de dados já consolidados e com acompanhamento

de sua equipe. A sessão foi presidida pelo vereador Eduardo Godinho, da Comissão de Finanças da Casa.

A Controladoria apresentou a receita arrecadada no primeiro quadrimestre, que chegou a marca de 26,40% do que está previsto para todo o ano de 2015 (R\$ 1.175 bilhões), o que representa uma quantia de R\$ 310.242.250,50. Assim aconteceu com as despesas, cuja estimativa é de liquidar mais de R\$ 1 bilhão no ano, e a Prefeitura conseguiu liquidar nesse quadrimestre 18,72% desse valor, ou seja, R\$ 213.893.164,99.

Segundo o Controlador Geral, a queda foi causada, sobretudo, pela não concretização de repasses de alguns convênios, acarretada pela crise econômica nacional. A baixa arrecadação com impostos, como IPTU, também não contribuiu para a evolução da arrecadação. A Secretaria de Fazenda já está elaborando a Lei da Anistia, que poderá ajudar no aumento da arrecadação, além de ajudar a população a ficar em dia com seus impostos.

- A prestação de contas atingiu seus objetivos. Devemos chamar atenção sempre para

o momento em que o país está passando. Todas as instâncias de Poder Executivo vivem uma forte crise financeira, logo precisamos lidar com essa realidade - analisou Zandonadi.

Mesmo não recebendo o repasse do Governo do Estado para o Hospital Geral da Japuíba, que é de 25% dos custos da unidade, a Prefeitura cumpriu todas as exigências de investimento mínimo em Saúde, que é prioridade do governo. No primeiro quadrimestre os investimentos foram de 24,86% do orçamento, permanecendo acima do mínimo determinado pela Constituição, que é de 15% sobre a receita bruta. À Câmara Municipal foi repassada no período, a quantia de R\$ 11,557 milhões.

Populares e os vereadores fizeram questionamentos e apresentaram dúvidas. Os questionamentos que não foram possíveis responder na Audiência serão feitos em outra oportunidade. Com relação às despesas com pessoal, a prefeitura gastou 57,32% da Receita Corrente Líquida, se mantendo acima do limite legal de 54%. A Prefeitura está trabalhando no sentido de ajustar suas despesas com a folha de pessoal, tomando algumas medidas administrativas como, reduzir o número de cargos comissionados e horas extras.

### TRÂNSITO

Teatrânsito chega à escola de Jacuecanga

PÁGINA 02

### CIDADANIA

Ônibus de atendimento a mulher chega a Angra

PÁGINA 19

### MEIO AMBIENTE

Coleta Seletiva em Angra vem crescendo a cada ano

PÁGINA 19

### TURISMO

Tuaregues Moto Fest levou 2.400 motociclistas a Jacuecanga

PÁGINA 20

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Maurício Balesdent Barreira**  
Procurador-Geral do Município

**Miguel Jorge Zandonadi Júnior**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acilio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação,  
Ciência e Tecnologia

**José Olímpio Augusto Morelli**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**José Rafael Ribeiro**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelli Rosa**  
Secretária de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**Rodrigo Alves Torres Oliveira**  
Secretário de Saúde

**Elzadio Ferraz Filho**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos  
Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio Souza dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Antônio de Oliveira Santos**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA  
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-  
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## Teatrânsito chega à escola de Jacuecanga

Alunos da Cornellis Verolme aprenderam de forma lúdica as regras do trânsito

**T**odo o motorista sabe – ou ao menos deveria saber – para que serve o semáforo, a faixa de pedestre, o que é o limite de velocidade, enfim, regras e leis do trânsito. Mas e quem ainda não é motorista? Pensando nisso, a Superintendência de Transportes e Trânsito leva essas informações às escolas para educar futuros condutores. Na última semana, mais de 200 alunos da Escola Municipal Cornellis Verolme receberam um convidado mais que especial para falar sobre o assunto.

Tonico é o personagem usado pela superintendência para transmitir a mensagem às crianças de forma lúdica. Ele é um fantoche, manuseado por um operador de trânsito, que interage com outro servidor da superintendência e com as crianças. Elas participam do teatro respondendo as perguntas e conversando com o boneco.

Vitória Carvalho Correa, de oito anos, aprendeu que o pedestre só deve atravessar quando o sinal estiver vermelho. Já Leonan Ferreira, de nove, gostou mesmo foi do semáforo.

– Eu já conhecia, mas o Tônico explicou o que são as cores verde, amarelo e vermelho. Verde é para passar,

amarelo para ter atenção e o vermelho para parar. Se alguém lá de casa passar de carro no sinal vermelho eu vou dizer que não pode – garantiu o aluno.

Para o superintendente da pasta, Ricardo Ferreira, as crianças precisam ser bem instruídas até para fiscalizar os pais.

– Uma criança bem orientada pode passar a mensagem para os pais de maneira correta. Imagine

levar um ‘puxão de orelha’ do próprio filho por ter ultrapassado o sinal vermelho? Certamente esse pai ou essa mãe pensará duas vezes antes de cometer qualquer irregularidade – frisou Ricardo Ferreira.

Quem aprovou com louvor o projeto foi a diretora da escola, Lisandra Gomes.

– Essa atividade vai complementar o projeto

pedagógico da escola. Eles aprenderam que educação não é somente para o motorista, é para pedestres, ciclistas e motociclistas. – considerou a diretora geral da Escola Cornellis Verolme.

O objetivo da Coordenadoria de Educação para o Trânsito da superintendência é de levar o projeto a 20 mil alunos das 72 escolas municipais.



Teatrânsito na escola

## II Conferência Municipal do Idoso é realizada

Foram eleitos cinco delegados que representaram o município durante a etapa estadual

**A** Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com o Conselho Municipal do Idoso, realizou no último fim de semana a segunda Conferência Municipal do Idoso. O evento ocorreu na Casa Larangeiras e durante a abertura contou com a palestra da assistente social, Leila Maria da Silva Cerqueira, presidente do Conselho do Idoso de São Gonçalo e também membro do Conselho Estadual do Idoso.

Para o vice-prefeito Leandro Silva, a Conferência tem objetivo de debater os problemas pertinentes à população que está na faixa da

terceira idade e com isso promover melhorias para todos.

– É na conferência que nós discutimos a necessidade de calçadas mais largas, rampas de acesso, barras de corrimão, banheiros públicos acessíveis, diminuição da espera nas filas dos bancos, entre outros assuntos. Por isso é importante que a participação seja expressiva e nós, enquanto poder público, temos de dar o devido encaminhamento às demandas aqui apresentadas – disse Leandro.

Durante os dois dias de conferência foram pautadas as discussões que serão levadas para as conferências estadual e nacional,

que acontecem ainda em 2015, além da eleição dos delegados que representarão o município na Conferência Estadual.

Segundo Waltair do Nascimento, subsecretário de Assistência Social e Direitos Humanos, o seminário é fundamental para o debate sobre os direitos dos idosos.

– O Brasil tem visto a expectativa de vida da população ser ampliada nos últimos anos, logo, garantir uma melhor qualidade de vida para os idosos, é um dever do estado. É nas conferências que nós fortalecemos o movimento que vai fazer com que esses direitos sejam cumpridos – finalizou Waltair.

# PARTE I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2015/CMDPD**

**Convoca para a II Conferência do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 64ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada aos vinte e um dias do mês de maio de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Convocada a **II Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Os desafios na implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a transversalidade como radicalidade dos direitos humanos**, a realizar-se nos dias 09 das 13h às 19h e 10 de junho de 2015, das 08h às 19h nas dependências do Iate Clube Aquidabã, situado à Praia do Anil, 213.

**Art. 2º** Na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão eleitos os delegados para a conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e também serão eleitas as instituições da sociedade civil que terão assento no CMDPD no período de 2015 a 2017.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de maio de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA, 21 DE MAIO DE 2015.  
MIQUILINA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO  
Presidente do CMDPD

#### **RESOLUÇÃO Nº 002/2015/CMDPD**

**“CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ANGRA DOS REIS – RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 64ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Dos direitos da Pessoa com deficiência, realizada aos 21 de maio de 2015, resolve:

**Art. 1º.** Fica Criada a **Comissão Organizadora da II Conferência de Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis**, na forma abaixo:

- ANDREIA RODRIGUES PORTUGAL
- ANGELA BERSOT RIBEIRO
- ESTER SOUZA
- LUCIANA FERNANDES
- LUCIENE BATISTA P. ALVES
- MARILDA PIRES DE OLIVEIRA
- MIQUILINA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO
- RITA DE FÁTIMA SANTOS

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de maio de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA, 21 DE MAIO DE 2015.  
MIQUILINA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO  
Presidente do CMDPD  
Angra dos Reis, 21 de maio de 2015

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/2015/CMDPD**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis – RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberação advindas da 64ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 21 de maio de 2015,

#### **RESOLVE:**

**“Institui o Regimento Interno da II Conferência Municipal**

**dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Angra dos Reis”.**

A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir o Regimento Interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a realizar-se nos dia 09 e 10 de junho de 2015, dia 09 das 13h às 19h e dia 10 das 08h às 19h nas dependências do Iate Clube Aquidabã, situado na Praia do Anil, 213 Angra dos Reis, na forma do anexo desta resolução.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de 21 de maio de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA  
ANDREIA RODRIGUES PORTUGAL  
ANGELA BERSOT RIBEIRO  
ESTER SOUZA  
LUCIANA FERNANDES  
LUCIENE BATISTA P. ALVES  
MARILDA PIRES DE OLIVEIRA  
MIQUILINA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO  
RITA DE FÁTIMA SANTOS  
Angra dos Reis, 21 de maio de 2015

#### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº003/2015/CMDPD REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ANGRA DOS REIS/RJ**

(Aprovado na 5ª Reunião Anual do CMDPPD: 21 de maio de 2015)

#### **TEMA:**

**“OS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: A TRANSVERSALIDADE COMO A RADICALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS”**

#### **CAPÍTULO I DA SEDE**

**Art. 1º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis será realizada no Iate Clube Aquidabã, nos dias 09 de junho de 2015, das 13h às 19h e 10 de junho de 2015 de 8h às 19h, conforme registrada na Ata da Reunião Extraordinária do CMDPD realizada em 12 de março de 2015. Terá por finalidade debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, tanto no que se refere às políticas setoriais, quanto no recorte com outras temáticas afetas aos direitos humanos: gênero, raça, orientação sexual e ciclos de vida.

**§ único** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 2º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis terá abrangência local e caráter deliberativo. As análises, formulações e proposições decorrentes da Conferência devem ter esta qualidade.

**Art. 3º** - Na realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis será debatido o tema central proposto para a etapa nacional considerando também as proposições tiradas nas pré conferências.

#### **CAPÍTULO II DO TEMÁRIO**

**Art. 4º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis terá como tema central: “O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A

transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos”, que será discutido considerando-se também as proposições trazidas das pré conferências já realizadas, em grupos divididos pelos três eixos propostos na resolução do CONADE- Conselho Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, como identificado abaixo:

- a) Identidade de gênero e raça, Diversidade sexual e geracional;
- b) Órgãos gestores e de instâncias de participação social
- c) Interação entre os poderes federados.

**Art. 5º-** Os Termos de Referência de cada Grupo de Trabalho observarão, obrigatoriamente, o Tema Proposto Oficial e as deliberações trazidas das pré conferências e deverão ter em comum a abordagem dos seguintes aspectos:

- a) Como as demandas das pessoas com deficiências, dos familiares e dos profissionais que atuam nessa área estão inseridas nos três eixos temáticos;
- b) Como garantir o acesso aos direitos de cidadania considerando-se diversidade de gênero e raça, sexual e geracional, garantindo que todos sejam incluídos nas diversas políticas de maneira transversal;
- c) Qual a responsabilidade dos governos municipais, estaduais e federal na gestão das políticas públicas da pessoa com deficiência;
- d) As estratégias de organização da sociedade para controle social no alcance dos objetivos delineados na proposta;
- e) A importância estratégica dos recursos humanos e financeiros para o tema central.

#### **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

**Art. 6º** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis é etapa integrante e preparatória para as Conferências Estadual e Nacional, tendo como finalidade:

- I – Formar foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade a fim de avaliar as ações existentes, propor e apresentar subsídios, diretrizes e estratégias para a formulação e efetivação de políticas públicas de acessibilidade universal;

- II – Proporcionar através de um movimento democrático a integração das pessoas e instituições que têm a responsabilidade de construir uma política de inclusão social referente às pessoas com deficiência;

- III – Reafirmar as competências e corresponsabilidades dos órgãos governamentais, não governamentais e demais atores que devem integrar a Rede de Apoio à Pessoa com Deficiência;

- IV – Esclarecer e divulgar os aspectos: conceitual, estratégico, político e operacional dos órgãos e instituições que compõem a estrutura de apoio à pessoa com deficiência;

- V – Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nas esferas de governo, responsáveis por implementar a Política da Pessoa com Deficiência, assim como recomendar e subsidiar Planos de Ação e o fomento à Rede de Apoio à Pessoa com Deficiência;

- VI – Identificar e discutir as formas de captação de recursos para financiamento de Projetos e Serviços destinados à pessoa com deficiência;

- VII – Identificar os principais problemas e desafios no processo de implementação dos Planos de Ação e da Rede de Apoio à pessoa com deficiência;

- VIII – Destacar, instruir e reafirmar a importância da participação e do controle social como princípio da gestão democrática e compromisso da sociedade com a pessoa com deficiência;

- IX – Identificar as experiências institucionais que integram a Rede de Apoio à pessoa com deficiência, de acordo com a demanda, com vistas a promover o intercâmbio;

- X – Defender que as ações existentes no município voltadas para esse público alvo sejam organizadas num programa articulado preferencialmente coordenado por um órgão gestor específico desta política;

XI – Encaminhar as Diretrizes deliberadas na II Conferência, para fomentar as discussões das políticas, planos e projetos a serem implementados nos diversos setores públicos do município;

XII – Reconhecer a importância para as pessoas com deficiência de sua autonomia e independência individual, inclusive da liberdade para fazer as próprias escolhas;

XIII – Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis garantindo sua existência e manutenção, para que este execute sua função de articulador e proponente, unindo os setores públicos e a sociedade civil no processo de inter-relacionamento com as Secretarias Municipais e Estaduais, parcerias, CEPDE e CONADE.

#### **CAPÍTULO IV** **DA REALIZAÇÃO**

**Art. 7º** - O Credenciamento poderá ser realizado através de resposta ao ofício-convite encaminhado pelo CMDPD às entidades do poder público e da sociedade civil indicadas pelos conselheiros, e por demanda livre, no dia 02 de junho de 2015 das 14h às 17h na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na entrada da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situado à Pça Guarda Marinha, Centro da Cidade de Angra dos Reis. Só serão aceitas inscrições nos dias e local do evento, caso o número de vagas para participantes não for preenchido.

**Parágrafo Único:** Serão garantidos materiais e alimentação para os 200 primeiros inscritos, sendo prioritários: Delegados, Pessoas com Deficiência e convidados.

**Art. 8º** - A etapa municipal da Conferência tem caráter deliberativo. As análises, formulações e proposições decorrentes devem ser objetivas e de relevância, irão compor o Relatório Final da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de modo a buscar a consolidação nas etapas: estadual e nacional.

#### **CAPÍTULO V** **DA METODOLOGIA**

**Art. 9º.** A Conferência será presidida pelo Presidente do CMDPD e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice-Presidente do CMDPD e na ausência de um destes, por impedimento eventual, pelo representante indicado pela Comissão Organizadora para esta finalidade.

**§ Único.** Um representante indicado pelo Conselho presidirá a Mesa Diretora que centralizará as inscrições: dos delegados para a IV Conferência Estadual e das entidades da sociedade civil que irão se candidatar a assento no Conselho.

**Art. 10.** Esta Conferência Municipal se desenvolverá sob a forma de Mesa de Apresentação, Mesa Temática, Grupos de Trabalho e Plenárias.

**Art. 11.** A Mesa de Apresentação compreenderá a exposição das ações voltadas à pessoa com deficiência pelas 10 (dez) entidades que tem assento no CMDPD e cujo conteúdo servirá de subsídio aos Grupos de Trabalho.

I. A Mesa de Apresentação será composta das 5 (cinco) secretarias que compõe o atual conselho, a saber: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Fundação de Saúde de Angra dos Reis, Fundação de Cultura de Angra dos Reis, Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria de Esporte e Lazer; e das 5 (cinco) entidades da sociedade civil, a saber: APADEV - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, AADEF - Associação Angrense de Deficientes Físicos, Grupo Musical Visão Sem Limite, CDA - Comissão de Divulgação do Autismo e Sociedade Pestalozzi de Angra dos Reis.

II. Cada entidade que comporá a Mesa de Apresentação terá 5 (cinco) minutos para a exposição.

III. Após o término das apresentações serão destinados 40 (quarenta) minutos para o esclarecimento de dúvidas, que poderão ser encaminhadas por escrito ou por exposição oral de até 2 (dois) minutos.

**Art. 12.** A Mesa Temática, cujo conteúdo servirá de subsídio aos Grupos de Trabalho, abordará o Tema Central proposto pelo CONADE: “Os desafios na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos”.

I. A mesa será formada por duas palestrantes convidadas que abordarão o tema, em 60 (sessenta) minutos e por um coordenador

de mesa indicado pelo conselho.

II. Após a apresentação serão destinados 50 (cinquenta) minutos para debates com a plateia, que poderá encaminhar por escrito ou por exposição oral de até 2 (dois) minutos suas considerações ao coordenador de mesa.

**Art. 13.** Os Grupos de Trabalho tem o objetivo de proporcionar participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência e obter um produto final que realmente possa servir de orientação para o CMDPD, Poder Legislativo e para o Poder Executivo Municipal nos anos subsequentes. Os Grupos de Trabalho debaterão os 3 (três) Eixos Temáticos relacionando-os ao Tema Central.

I. Os Grupos de Trabalho terão 2 (duas) horas e 15 (quinze) minutos para os debates.

II. Os Grupos de Trabalho serão compostos por, no mínimo, 5 (cinco) e até 25 (vinte e cinco) participantes por Grupo, sendo que o número de Grupos formados dependerá do quantitativo de pessoas presentes, ficando garantido que será formado pelo menos um Grupo de discussão para cada eixo temático. Ao longo do debate os Grupos construirão diretrizes e ações estratégicas para alcançá-las. Sendo previsto 7 (sete) diretrizes com 3 (três) ações estratégicas para cada diretriz por grupo de trabalho.

a - Entende-se por Diretrizes, orientações, guias, rumos. São linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir. Diretrizes são instruções ou indicações para se estabelecer um plano, uma ação, uma política.

b - Ações estratégicas: atividades ou iniciativas que se realizam de modo contínuo e permanente para alcançar uma diretriz proposta, devendo prever indicação de responsabilidade e condições de ser monitorada.

III. Cada grupo deverá conter um coordenador indicado pelo conselho e um relator indicado pelo grupo.

a - São atribuições do coordenador de grupo: conduzir as discussões, controlar o tempo, conduzir o processo de votação e estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

b - São atribuições do relator de grupo: registrar as opiniões consensuais dos participantes, elaborar o respectivo relatório, apresentar as propostas na plenária final e participar da elaboração e consolidação do Relatório Final.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APROVAÇÃO**

**Art. 14.** O processo de votação nos Grupos de Trabalho será conduzido pelo Coordenador.

**§ 1º.** As propostas dos grupos deverão obter maioria simples de votos a favor dos delegados para serem levadas para apreciação da plenária final, considerando-se as 07 (sete) propostas mais votadas.

**§ 2º.** As propostas consideradas polêmicas, ou seja, aquelas que forem derrotadas nos grupos de trabalho, não poderão ser levadas à plenária final.

**Art. 15.** A Plenária Final tem por objetivo deliberar sobre as propostas encaminhadas na conclusão dos Grupos de Trabalhos, que serão apresentadas pelos seus relatores e votadas em bloco pelos delegados. Durante a leitura do bloco as pessoas que quiserem pedir destaques para alguma proposta se inscreverão. Ao final da leitura do bloco será dado tempo de 2 (dois) minutos para cada destaque. Após o destaque serão destinados 2 (dois) minutos para proposta e 2 (dois) minutos para contra proposta. Caso haja réplica será destinado 01 (um) minuto para a mesma. Imediatamente após será encaminhada a votação.

**Parágrafo Único:** Caberá à plenária final a aprovação do relatório e das moções apresentadas pelos delegados, segundo esse Regimento.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 15.** Para organização e desenvolvimento de suas atividades a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis contará com duas Comissões Organizadoras.

##### **Seção I**

##### **Estrutura e Composição das Comissões Organizadoras**

**Art. 16.** As Comissões Organizadoras da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão formadas pelo conjunto dos conselheiros. Conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária Anual de 2015 do CMDPD.

#### **Seção II**

##### **Atribuições das Comissões Organizadoras**

**Art. 17.** As Comissões Organizadoras têm as seguintes atribuições: I – coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II – propor o Regimento da Conferência e a programação.

III – propor os nomes dos expositores bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

IV – propor os critérios e as modalidades de participação e representação dos interessados;

V - indicar a metodologia do processo de eleição dos delegados à Conferência Estadual;

VI – propor a aquisição de materiais relativos à Conferência;

VII - Enviar Ata e Relatório Final à Comissão Organizadora da Conferência Estadual;

VIII - Deliberar em relação a todas as questões julgadas pertinentes à organização desta Conferência;

IX – Preparar o Relatório Final desta Conferência, juntamente com os relatores dos Grupos de Trabalho, e divulgar e encaminhar a todos os órgãos e entidades que respondem pelas demandas levantadas.

**Parágrafo Único.** As Comissões Organizadoras estimularão as entidades a realizarem reuniões prévias para estudo e discussão do tema, considerando como proposta a leitura, discussão e avaliação das deliberações da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Angra dos Reis – realizada em 2008. Para esse fim elaborará subsídios compostos por: roteiro explicativo, formulário de avaliação e formulário para propostas a serem encaminhadas para a Conferência. Além destes serão disponibilizados textos sobre o Tema Central para contribuir com as discussões.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DA PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS E OBSERVADORES**

**Art. 18.** Esta Conferência será aberta a toda sociedade interessada no diálogo pela promoção de políticas públicas para a Pessoa com Deficiência, e deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos, entidades de classe, organizações de trabalhadores e patronais, representantes de Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência, demais representantes de entidades e organizações da sociedade civil, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos direitos das pessoas com deficiência, em particular, e na defesa dos direitos humanos.

**§ 1:** Os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis são considerados Delegados natos para a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

**§ 2:** Cada Entidade participante (Governamental e da Sociedade Civil) indicará delegados de acordo com o número de vagas disponibilizado pelo CMDPD.

**Art. 19** - Caberá ao Município de Angra dos Reis, através da II Conferência, eleger os delegados governamentais e da sociedade civil para comporem a delegação Angrense e participarem da IV Conferência Estadual com base em critérios definidos pelo CEPDE.

I. Os Delegados Conselheiros do CMDPD terão prioridade a 50% da composição da Delegação Angrense.

II. Para cada delegado titular eleito, será eleito um suplente do mesmo segmento.

III. O candidato a delegado deverá ter participado das discussões e estar presente no momento da eleição na Plenária Final.

**§ 1.** Todos os Participantes e Convidados têm direito a voz e todos os Delegados presentes têm direito a voz e voto na II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**§ 2.** Os interessados a candidatar-se a Delegado para a IV Conferência Estadual, antes do início da Plenária Final, deverão apresentar-se à Mesa Diretora.

**§ 3.** A eleição dos Delegados que irão representar o Município na IV Conferência Estadual será a partir do voto aberto dos delegados.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DA ELEIÇÃO DOS ASSENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPD**

**Art. 20.** A eleição das novas 06 (seis) entidades da sociedade civil

que terão assento na composição do CMDPD para o mandato 2015 a 2017 será presidida por um conselheiro da sociedade civil.

§ 1. Nesta eleição participarão como candidatos os segmentos que atendem aos critérios estabelecidos na Lei Nº 3.305 (de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis) de seis de outubro de 2014.

§ 2. As entidades interessadas em terem assento no Conselho deverão apresentar-se através de um representante à Mesa Diretora antes da Plenária Final.

§ 3. Cada representante terá 02 (dois) minutos para defender a candidatura de sua entidade.

§ 4. Só votarão delegados da sociedade civil.

#### **CAPÍTULO X DOS RECURSOS**

**Art. 21** - As despesas com a organização geral e com a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e/ou por recursos de outras parcerias.

#### **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelas Comissões Organizadoras e decididos pela Plenária da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis.

#### **RESOLUÇÃO Nº 004/2015/CMDPD**

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** de Angra dos Reis – RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da 64ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 21 de maio de 2015, e considerando o previsto no art. 5º da lei 3.305 de 06 de outubro de 2014

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Institui o Edital de chamamento público para o processo de seleção de assento da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Angra dos Reis** na forma do anexo desta resolução.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de 21 de maio de 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Miquilina Maria Figueiredo Ribeiro  
Presidente do CMDPD

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;**

Considerando a lei 3.305 de 06 de outubro de 2014 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando que o previsto no art. 3º da referida lei estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 12 (doze) membros e igual número de suplentes, sendo 06 (seis) representantes do governo e 06 (seis) representantes da sociedade civil e seus suplentes, assim discriminados:

I) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

II) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

III) 01 (hum) representante da Fundação de Saúde de Angra dos Reis;

IV) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V) 01 (hum) representante da Fundação de Cultura de Angra dos Reis;

VI) 01 (hum) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

VII) 6 (seis) representantes da sociedade civil com a seguinte composição:

a) 01 (hum) representante de usuários ou de organização de usuários;

b) 04 (quatro) representantes de entidades de atendimento ou de assessoramento, ou defesa e garantia de direitos da área da pessoa com deficiência, legalmente constituídos e em funcionamento;

c) 01 (hum) representante dos trabalhadores do setor.

Considerando que o art. 4º da referida lei define que os conselheiros governamentais, titulares e suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o art. 5º define que os representantes da sociedade civil ganharão assento no conselho a partir de um processo de seleção, cuja primeira etapa será um Edital de Chamamento Público, e a segunda etapa uma Assembleia de eleição durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por intermédio da Presidente sra. Miquilina Maria Figueiredo Ribeiro no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do conselho que se realizará ao final da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Ficam convocados, através deste edital de chamamento público, a participarem da assembleia pública de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a se realizar no dia 10 de junho de 2015 às 17h, no Iate Clube Aquidabã, Praia do Anil, 237, os cidadãos Angrenses representantes de usuários ou de organização de usuários; representantes de entidades de atendimentos ou de assessoramento, ou defesa e garantia de direitos da área da pessoa com deficiência, legalmente constituídos e em funcionamento; e representante dos trabalhadores do setor.

1.2. Constitui objeto deste edital a convocação de representantes de instituições e entidades interessadas em candidatar-se às vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente aos seguintes segmentos:

- Usuários ou de organização de usuários, sendo 01 (hum) representante e seu suplente;
- Entidades de atendimento ou de assessoramento, ou defesa e garantia de direitos da área da pessoa com deficiência, legalmente constituídos e em funcionamento, sendo 04 (quatro) representantes e seus suplentes;
- Trabalhadores do setor, sendo 01 (hum) representante e seu suplente.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As instituições e interessados em participar da assembleia de eleição da sociedade civil deverão procurar a mesa diretora durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a realizar-se dias 9 e 10 de junho no Iate Clube Aquidabã e preencher a ficha de inscrição para o pleito no transcorrer da Conferência até o início da Plenária Final;

#### **3. DA ELEIÇÃO DOS ASSENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPD**

**3.1. A eleição das novas 06 (seis) entidades da sociedade civil que terão assento na composição do CMDPD para o mandato 2015 a 2017 será presidida por um conselheiro da sociedade civil.**

**§ 1. Nesta eleição participarão como candidatos os segmentos que atendem aos critérios estabelecidos na Lei Nº 3.305 (de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Angra dos Reis) de seis de outubro de 2014.;**

**§ 2. As entidades interessadas em terem assento no Conselho deverão apresentar-se através de um representante à Mesa Diretora antes da Plenária Final;**

**§ 3. Cada representante terá 02 (dois) minutos para defender a candidatura de sua entidade;**

**§ 4. Só votarão delegados da sociedade civil;**

§ 5. Cada eleitor terá direito a 01 (hum) voto, por segmento;

§ 6. O voto será realizado através do erguimento do crachá usado pelos participantes da conferência, e será realizada contagem por um membro da comissão;

§ 7. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados nos seguintes segmentos de representação: 01 (hum) representante de usuários ou de organização de usuários e 01 (hum) representante dos trabalhadores do setor;

§ 8. Serão consideradas eleitas as 04 (quatro) entidades de atendimento ou de assessoramento, ou defesa e garantia de direitos da área da pessoa com deficiência, legalmente constituídos

e em funcionamento, mais votadas;

§ 9. A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos disponibilizará funcionários para auxiliar na organização da Conferência e da eleição.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral formada pela s entidades civis do conselho.

4.2. A lista final, com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site da prefeitura.

Miquilina Maria Figueiredo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### **ERRATA**

No **Termo Aditivo nº 003** ao **Contrato nº 004/2012**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃO UNIDOS ANGRA LTDA ME** .,

#### **Onde se lê:**

“Angra dos Reis, 07 de Março de 2015”.

#### **Leia-se:**

“Angra dos Reis, 06 de Março de 2015.”

Angra dos Reis, 27 de Maio de 2015.

MAURICIO BALESSENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

#### **ERRATA**

No Extrato do **Termo Aditivo nº 003** ao **Contrato nº 004/2012**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃO UNIDOS ANGRA LTDA ME** , publicado no Boletim Oficial do Município em 30/04/2015, edição nº 557,

#### **Onde se lê:**

“ Angra dos Reis, 07 de Março de 2015 .”.

#### **Leia-se:**

“Angra dos Reis, 06 de Março de 2015 .”.

Angra dos Reis, 27 de Maio de 2015.

MAURICIO BALESSENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** EDILENE DOS ANJOS F HONORIO

**Ato:** Portaria nº 979/2014

**Data:** 13/11/2014

**Validade:** 28/11/2014

**Publicação:** 28/11/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDILENE DOS ANJOS F HONORIO**, matrícula nº 3244, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 979/2014 de 13 de novembro de 2014, publicada em 28 de novembro de 2014, com validade a partir de 28 de novembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....**R\$ 2.475,76**

**Triênio Efetivo 6** (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....**R\$ 1.830,45**

**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 514,01**

**TOTAL**.....**R\$ 4.820,22**

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2014

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

#### **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** LINDALVA MARIA DOS SANTOS

**Ato:** Portaria nº 856/2014

**Data:** 11/09/2014

**Validade:** 26/09/2014

**Publicação:** 26/09/2014

Considerando o tempo de serviço apurado à época da aposentadoria da servidora, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LINDALVA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2100, Merendeira Ref. 102, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 856/2014 de 11 de setembro de 2014, publicada em 26 de setembro de 2014, com validade a partir de 26 de setembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
**Salário Base 9.567/10.950 dias** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....**R\$ 1.054,95**  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 217,34**  
**TOTAL**.....**R\$ 1.272,29**

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2015.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** EDIR BARBOSA DA SILVA

**Ato:** Portaria nº 294/2012

**Data:** 17/02/2012

**Validade:** 09/03/2012

**Publicação:** 09/03/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EDIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 2903, Zelador Ref. 102, Padrão "I", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 294/2012 de 17 de fevereiro de 2012, publicada em 09 de março de 2012, com validade a partir de 09 de março de 2012, conforme parcela abaixo discriminada:  
**Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 11.157/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 832,06**

Angra dos Reis, 26 de maio de 2015  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** AGENOR LOBO CAMACHO

**Ato:** Portaria nº 1593/2012

**Data:** 04/12/2012

**Validade:** 07/12/2012

**Publicação:** 07/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **AGENOR LOBO CAMACHO**, matrícula nº 5677, Auxiliar de Enfermagem Ref. 203, Padrão "H", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1593/2012 de 04 de dezembro de 2012, publicada em 07 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
**Salário Base** (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....**R\$ 2.619,58**  
**Anuênio 15%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 392,94**  
**TOTAL**.....**R\$ 3.012,52**

Angra dos Reis, 28 de abril de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** MARIA ELIZABETH MONNERAT LEITE MAIA

**Ato:** Portaria nº 588/2011

**Data:** 22/06/2011

**Validade:** 29/07/2011

**Publicação:** 29/07/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ELIZABETH MONNERAT LEITE MAIA**, matrícula nº 377, Pedagogo Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 588/2011 de 22 de junho de 2011, publicada em 29 de julho de 2011, com validade a partir de 29 de julho de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....**R\$ 2.547,24**  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.326,35**  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 1.065,52**  
**Gratíf. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 203,78**  
**Incorporação** (Artigo 50, § 2º da Lei 412/95).....**R\$ 1.273,62**  
**TOTAL**.....**R\$ 7.416,51**

Angra dos Reis, 17 de julho de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** BERENICE ALVES GOMES

**Ato:** Portaria nº 1173/2011

**Data:** 10/11/2011

**Validade:** 25/11/2011

**Publicação:** 25/11/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **BERENICE ALVES GOMES**, matrícula nº 3266, Merendeira Ref. 102, Padrão "I", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1173/2011 de 10 de novembro de 2011, publicada em 25 de novembro de 2011, com validade a partir de 25 de novembro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:  
**Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.230/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 694,74**

Angra dos Reis, 27 de maio de 2015  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** OSCAR JOSE VAZ MENDONÇA

**Ato:** Portaria nº 355/2014

**Data:** 17/04/2014

**Validade:** 30/04/2014

**Publicação:** 30/04/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **OSCAR JOSE VAZ MENDONÇA**, matrícula nº 4274, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 355/2014 de 17 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014, com validade a partir de 30 de abril de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013).....**R\$ 3.183,63**  
**Triênio Ref. 5** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.850,41**  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 600,88**

**Gratíf. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 254,69**  
**Progressão PCCR 4%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 127,35**  
**TOTAL**.....**R\$ 6.016,96**

Angra dos Reis, 15 de maio de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 001/2015/CME.

**Nomeia Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.675 de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 106/2015/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 27 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora Stella Magaly Salomão Correa, matrícula nº 558, para o cargo de Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2015.

Glauciane Soares Basílio  
 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis

### PORTARIA Nº 019/2015/SOH

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor **EDUARDO RADANOVIC**, matrícula 20.251, para fiscalização da ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NO MORRO DO TATU - ANGRA DOS REIS - RJ. referente ao processo nº 20596/2010 Ordem de Serviço nº 002/2011/SOH, em substituição de **SANDRO GUEDES GUIMARAES**, matrícula 17.984, pelo período de 08/06/2015 a 07/07/2015, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

### PORTARIA Nº 020/2015/SOH

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor **EDUARDO RADANOVIC**, matrícula 20.251, para fiscalização da construção da Escola Municipal na Sapinhatuba III- ANGRA DOS REIS - RJ. referente ao processo nº 24517/2011 Ordem de Serviço nº 022/2011/SOH, em substituição de **SANDRO GUEDES GUIMARAES**, matrícula 17.984, pelo período de 08/06/2015 a 07/07/2015, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 01 de Junho de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

### PORTARIA Nº 021/2015/SOH

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor **EDUARDO RADANOVIC**, matrícula 20.251, para fiscalização dos serviços de sondagem e percussão em diversos locais do Município, a fim de atender a Secretaria de Obras na elaboração de estudos e projetos - ANGRA DOS

REIS - RJ, referente ao processo nº 8812/2013 Ordem de Serviço nº 035/2013/SOH, em substituição de **SANDRO GUEDES GUIMARAES**, matrícula 17.984, pelo período de 08/06/2015 a 07/07/2015, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 01 de Junho de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

### EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**  
**PARTES:** CÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA EGSELEVADORES LTDA EPP.

**PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO :076/2013FUSAR**  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato nº **076/2013**, pelo prazo de 02 (dois) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de elevadores do Hospital da Japufba, visando atribuir prazo suficiente para realização de cotação de mercado conforme orientação jurídica de fls. **473** do processo nº **0923/2013**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$37.778,50** (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), correrá, para o presente exercício financeiro, a conta da nota de empenho nº **1314, de 01/10/2014**, ficha nº **20142015**, natureza da despesa **339039**, classificação funcional nº **10-302-0181-2483**, crédito orçamentário, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO:** Apelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 923/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2014.

**OBS:** Extrato por Omissão, com efeito a partir da data de sua assinatura, conforme acima.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA-EPP**

**TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 014/2012.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Serviços nº 014/2012, referente ao fornecimento dos serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos, bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, relativos ao sistema de refeição- convênio e alimentação-convênio a todos servidores públicos deste Município

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 07/03/2015 e término em 04/06/2015.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2363.0; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 565/2015, em 12/02/2015, no valor de **R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais)**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Memorando nº **083/SAD.SSRH/2015, de 07/01/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 20820/2011**.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2015.

Angra dos Reis, 06 de Março de 2015.  
MAURICIO BALESDENT BARREIRA  
Procurador Geral do Município

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E GILBERTO DE OLIVEIRA PORTO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 015/2015/PGM. GPI.**

**OBJETO:** Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 015/2015/PGM.GPI, referente a utilização da Banca de Pescado Nº 07-A, localizado na Praça Duque de Caxias- no Complexo Cultural Oyster Bar , Centro.

**PRAZO:** indeterminado.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Prefeita Municipal no Processo Administrativo nº 18836/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2015.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2015.  
Maurício Balesdent Barreira  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BENEDITO REIS DA SILVA

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 014/2015/PGM. GPI.**

**OBJETO:** Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 014/2015/PGM. GPI, referente a utilização da Banca de Pescado Nº 08, localizado na Praça Duque de Caxias- no Complexo Cultural Oyster Bar , Centro.

**PRAZO:** indeterminado.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Prefeita Municipal no Processo Administrativo nº 24.386/2013

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2015.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2015.  
Maurício Balesdent Barreira  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Coordenação de Fiscalização em Saúde**

Auto de Infração nº **1254/2015**

Infrator: **O FRANGÃO DE ANGRA LTDA**

Endereço: Rua Coronel Carvalho, nº 395- Centro- Angra dos Reis

Fernando do Nascimento Veríssimo  
Diretor de Vigilância Sanitária  
Rodrigo Alves Torres de Oliveira  
Secretário de Saúde

### PORTARIA Nº 022/2015/SOH

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **MACIO RAMOS DUARTE** matrícula 23.678 para exercer a fiscalização de serviços de manutenção das atividades de Parques e Jardins em todo o Município de Angra dos Reis/RJ, referente ao proc. nº 3451/2009, Ordem de Serviço nº 132/2009 Contrato nº 031/2009, em substituição de **MARIA AVELINO DUARTE ALVES**, matrícula 23.755 a partir de 02 de Junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 02 de Junho de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

### PORTARIA Nº 023/2015/SOH

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **MACIO RAMOS DUARTE** matrícula 23.678 para exercer a fiscalização de prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para manutenção das atividades de Parques e Jardins em todo o Município de Angra dos Reis - RJ, referente ao proc. nº 10619/2010, Contrato nº 063/2010, Ordem de Serviço nº 102/2010, em substituição de **MARIA AVELINO DUARTE ALVES** matrícula 23755 a partir de 02 de Junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Angra dos Reis, 02 de Junho de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

### RESOLUÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno **RESOLVE** As seguintes deliberações:

Formação do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Enseada das Estrelas, empossados e eleitos os membros titulares e suplentes que passam a compor o conselho gestor da unidade de saúde em

reunião realizada no dia 24 de novembro de 2014.

**Titulares :**

- Bianca Maia de Castro
- Maria Lúcia de Assis
- Benedito Vagner Tavares
- Sebastiana dos Santos
- Matos Teixeira
- Expedito Cardoso Pereira
- Mauriza Bulhões

**Suplentes:**

- Roseli da Conceição
- Valdirene Tavares
- Jaisa dos Santos Assis
- Ilma de Araújo
- Wanessa Jaco Wanderley
- Ana Beatriz Santos

**Prestador de Serviço:**

- Irene de Araújo

Formação do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do Bairro Nova Angra dos módulos II e III, empossados e eleitos os membros titulares e suplentes que passam a compor o conselho gestor da unidade de saúde em reunião realizada no dia 05 de Março de 2015.

**Sociedade Civil**

- Nívea Julieta Mello Amorim Bastos – Titular
- Andréa Lopes Silva – Titular
- Malisandre Ramos – Titular

**Conselheiros Unidades**

- Virgínia Mercês Mendes Frazão
- Elizabete Benedito Silva Cunha
- Débora Ramos B. Dos Santos
- Evanilda da Rocha e Silva Vieira
- Juliane de Amorim Bastos – Suplentes

Formação do Conselho Gestor da Unidade de Saúde do bairro Monsuaba, empossados e eleitos os membros titulares e suplentes que passam a compor o conselho gestor da unidade de saúde em reunião realizada no dia 26 de Março de 2014.

**Sociedade Civil**

- Ronaldo Lopes Silva – Titular
- Marcelo de Souza Coutinho Pereira - Titular
- Carlos Augusto de Castro Menezes - Titular
- Vilineve Júnior Alves da Silva – Titular

**Suplentes**

- Adonias Índio Brasil
- Ubirajara Barbosa do Nascimento
- Vanda Rosa Oliveira da Silva
- Sérgio Ricardo Garitano

**Prestadores de Serviço**

- Celso Guimarães
- Karen Cardoso C. Pereira
- Élide Silva Menezes

Luís Alberto Moreira do Carmo  
Presidente do C.M.S

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

No dia trinta do mês de abril de 2015, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jane Aparecida da Rocha e Silva, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014, RESOLVE registrar

o preço ofertado pelo fornecedor beneficiário DISFLEX – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME, localizado NA Rua Agostinho Silveira nº100 – Casa 01 – Rocha, São Gonçalo – RJ – CEP: 24.421-090, inscrito no CNPJ nº 07.213.803/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº 1442862 IFP e CPF nº 391.625.597-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	<b>Conjunto Secretária composto por mesa e cadeira</b> <b>Mesa Secretária 1210x615x750 Com 2 Gavetas COR Cinza Cristal</b> – Mesa de Trabalho Com 2 Gavetas com o tampo reto medindo 1,21x0,61m confeccionado em madeira MDP BP de 15 mm de espessura revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor CC-Cinza Cristal com o acabamento das bordas com perfil de PVC flexível arredondado a 180 Graus na Cor Cinza, com 01 Gaveteiro fixo com 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas, com os pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática na cor CC-Cinza Cristal com almofadas de madeira MDP BP na cor Cinza entre as colunas dos pés. <b>Cadeiras Tipo secretária fixas, 4 pés – confeccionada em tubo Industrial quadrado 20X20,soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com espuma laminada densidade 28 com 3 cm de espessura. Em courvim preto Altura do assento ao piso 47 cm. Dimensões: Assento 40X38cm Encosto 40X25 cm.</b>	200	CONJ	DISFLEX	175,00	35.000,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 30/04/2015, inclusive, a 29/04/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 079/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 21748/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
DISFLEX – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME  
MARCO AURÉLIO CORRÊA  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

No dia 11 de maio de 2015, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Marques de Tamandaré, 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) C.M.F DA SILVA MATTOS EPP, localizada na Alameda Julieta Carvalho Viana, nº 114, Bairro Novorio das Ostras, Rio das Ostras/RJ CEP:28890-000, inscrito no CNPJ nº 03.757.035/0001-68, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ LOPES MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 088.711.30-4 DETRAN/RJ e CPF Nº 014.164.047-24, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Detergente líquido biodegradável, em frasco plástico de 500ml. Composição: Alquil Benzeno Sulfonado de Sódio Linear, Alquil Benzeno Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Apresentar, juntamente com as amostras, cópia do registro/notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA.	10.000	Und	FONTANA	1,38	13.800,00
11	Esponja dupla face, 1º qualidade, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética c/abrasivo. Medidas mínimas: 110mm x 75mm x 20mm. Constar na embalagem número do lote, SAC, fabricação e validade.	8.000	Und	BETTANIN	1,00	8.000,00
12	Flanela para limpeza 100% algodão, cor laranja ou vermelha, medindo no mínimo 38cm x 58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	10.000	Und	ACTEX	1,58	15.800,00

20	Saco para lixo, na cor preta, capacidade para 200 litros, medindo no mínimo, 90cm de largura x 120cm de altura, com espessura mínima de 0,15mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina ermooplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades	1.000	Pct	KITPLAST	57,90	57.900,00
25	Pano para limpeza (pano de chão), 100% algodão, Cru, alvejado, com amaciante por 22 batidas, medindo 80x50 (altura x largura), com costura lateral, alta absorção de umidade, pesando no mínimo 120G.	15.000	Und	TEXTIL	3,40	51.000,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 11/05/2015, inclusive, a 10/05/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 075/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 9990/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
C.M.F DA SILVA MATTOS EPP  
ANDRÉ LUIZ LOPES MENDES  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

No dia 11 de maio de 2015, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Marques de Tamandaré, 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA, localizada na Rua João Torquato, nº 157 – loja A, Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.032-150, inscrito no CNPJ nº 09.364.392/0001-42, neste ato representado pelo Sr. LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 3.490.688 IFP/RJ e CPF Nº 483.190.317-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	Container 240 litros Com Pedal Frontal para Coleta de Resíduos, composto de Corpo, Tampa, Eixo e Rodas. Corpo e tampa: Polietileno de Alta Densidade; Rodas: aproximadamente 250 mm de diâmetro em HDPE com Dispositivo de Travamento; Eixo para Fixação das Rodas em Aço com Tratamento Anti-Corrosão; Pedal fabricado em Aço com Tratamento Anti-Corrosão Galvanizado. Dimensões aproximadas (mm): Altura: 1.020 – Largura: 610 – Profundidade: 810. Capacidade de Carga aproximada: 115 Kg. cor: marrom. FABRICADO CONFORME NORMA NBR 15911-2:2010 Versão Corrigida:2011	250	Und	ZTPC	418,00	104.500,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 11/05/2015, inclusive, a 10/05/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 075/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 9990/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA  
LUIZ TADEU MATTOS RODRIGUES  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

No dia 11 de maio de 2015, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Marques de Tamandaré, 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-070, neste ato



representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 41 – loja A, Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP: 27.175-000, inscrito no CNPJ nº 17.874.862/0001-46, neste ato representado pelo Sr. JUAN DE FREITAS DIAS, portador da Carteira de Identidade nº 0126984053 DIC/RJ e CPF Nº 096.371.387-65, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	Desinfetante líquido, embalagem de 500 ML, que desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias. Composição mínima: Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, corante fragrância e veículo. Apresentar, juntamente com as amostras, carta de credenciamento do fabricante, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, ficha técnica, catálogo original e ficha de segurança do produto.	20.000	Und	WORKER	2,30	46.000,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 11/05/2015, inclusive, a 10/05/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 075/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 9990/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
JUAN DE FREITAS DIAS

Instrumento de outorga poderes: Contrato Social

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº 9990/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços visando a aquisições futuras de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Administração que atenderá as demais secretarias da Administração Municipal**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 075/2014 a favor das empresas DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AMBIENTAL LTDA**, no item 05 com o valor global de **R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)**, **DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, no item 08, com valor global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, **CMF DA SILVA MATTOS EPP**, no item 11, com valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 11 de maio de 2015.

Jane Aparecida da Rocha e Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

A Subsecretaria de Licitação e Compras comunica as seguintes anulações de publicações:

- Publicação da Ata de Registro de Preços nº 001/2015, edição nº 544, de 30/01/2015, fls. 12 e edição nº 550, de 13/03/2015, fls. 03;
- Publicação da Ata de Registro de Preços nº 003/2015, edição nº 544, de 30/01/2015, fls. 13;
- Publicação da Ata de Registro de Preços nº 004/2015, edição nº 544, de 30/01/2015, fls. 13.

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Pregoeira

### ERRATA DO AVISO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014/SAD.SSLC

#### PROCESSO Nº 21748/2014

#### Onde se Lê:

Este Registro de Preços tem vigência de 12(doze) meses, contados de 30/04/2015, inclusive, a 30/04/2016, com eficácia legal a publicação no boletim Oficial do Município.

#### Leia-se:

Este Registro de Preços tem vigência de 12(doze) meses, contados de 30/04/2015, inclusive, a 29/04/2016, com eficácia legal a publicação no boletim Oficial do Município.

Angra dos Reis-RJ, 27 de maio de 2015.

CÍNTIA DE OLIVEIRA LEITESILVA

Pregoeira - Suplente

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 605/2015

**Indiciado: JOÃO CARLOS KAISER JÚNIOR**

**Decisão nº: 020/2015**

**Decisão: ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a demissão (art. 482, alínea “i”, da CLT) do empregado público **JOÃO CARLOS KAISER JÚNIOR**, Médico, matrícula temporária cadastrada sob o nº 4502533.

II. a remessa dos autos para ciência do Ilustre Secretário Municipal de Saúde – Presidente da Fusar - para, encaminhando ao Setor de Recursos Humanos, a fim de adotar as providências cabíveis para, ao final das medidas necessárias, retornar os autos à CPP para arquivamento e baixa.

CUMpra-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

### DECRETO Nº 9.675

#### DE 20 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.530.437,23 (três milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.530.437,23** (três milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2001 04 122 0101 2002 339033 0000	3.000,00	---
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339033 0000	---	3.000,00
2015 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0400	9.658,44	---
2015 20 2007 15 451 0178 1020 449051 0400	---	9.658,44
2015 20 2012 12 361 0101 2001 319004 1560	200.000,00	---
2015 20 2012 12 367 0101 2001 319113 1560	---	200.000,00
2015 20 2012 12 361 0165 2139 339034 0500	123.720,00	---
2015 20 2012 12 361 0137 2113 339033 0500	---	123.720,00
2015 20 2012 12 361 0137 2322 339039 0000	19.973,34	---
2015 20 2012 12 367 0101 2157 339092 0000	---	19.973,34
2015 20 2012 12 361 0165 2139 339034 0500	3.150.000,00	---
2015 20 2007 12 361 0189 2069 339039 0500	---	3.150.000,00
2015 20 2012 12 365 0164 2131 335043 0000	21.485,45	---
2015 20 2012 12 365 0101 2157 339092 0000	---	21.485,45
2015 20 2013 04 122 0101 2157 339036 0000	2.600,00	---
2015 20 2013 04 122 0101 2002 339039 0000	---	2.000,00
2015 20 2013 04 122 0101 2002 339092 0000	---	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.530.437,23</b>	<b>R\$ 3.530.437,23</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

15.60 = Fundeb - 60

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Interina

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

### DECRETO Nº 9.679

#### DE 22 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014,

combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.934,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 26.934,00** (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 22 2201 15 452 0112 2343 339039 1000	9.800,00	---
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339039 1000	---	9.800,00
2015 22 2201 06 181 0188 2481 339039 1000	1.000,00	
2015 22 2201 15 695 0112 1084 339039 1000	1.000,00	
2015 22 2201 15 695 0112 1084 449051 1000	1.000,00	
2015 22 2201 15 695 0112 1084 449052 1000	1.000,00	
2015 22 2201 23 695 0112 1242 339032 1000	500,00	
2015 22 2201 23 695 0112 1242 339036 1000	500,00	
2015 22 2201 23 695 0112 1242 339039 1000	134,00	
2015 22 2201 23 695 0112 1243 339032 1000	500,00	
2015 22 2201 23 695 0112 1243 339036 1000	500,00	
2015 22 2201 23 695 0112 2197 339030 1000	1.000,00	
2015 22 2201 23 695 0112 2197 339032 1000	1.000,00	
2015 22 2201 23 695 0112 2197 339036 1000	1.000,00	
2015 22 2201 23 695 0112 2197 339039 1000	5.000,00	
2015 22 2201 26 695 0112 1085 339036 1000	1.000,00	
2015 22 2201 26 695 0112 1085 339039 1000	2.000,00	
2015 22 2201 23 695 0112 2198 339039 1000	---	17.134,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$26.934,00</b>	<b>R\$ 26.934,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR  
Controlador-Geral do Município  
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

**DECRETO Nº 9.683**

**DE 26 DE MAIO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 26 2601 08 244 0138 2265 339030 1819	6.300,00	---
2015 26 2601 08 244 0138 2265 339039 1819	---	6.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.300,00</b>	<b>R\$ 6.300,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

18.19 = FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR  
Controlador-Geral do Município  
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**DECRETO Nº 9.684**

**DE 29 DE MAIO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 852.103,72 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Assinatura de Convênio: Fonte 5200 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - R\$ 253.925,25** (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **Fonte 5300 – Ministério da Integração Nacional – R\$ 598.178,47** (quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), na forma seguinte:

**ASSINATURA DE CONVÊNIO**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2015 20 2007 08 244 0134 1275 449051 5200	2471.99.17	R\$ 253.925,25
2015 20 2007 15 451 0120 1006 449051 5300	2472.99.08	R\$ 598.178,47
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 852.103,72</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

53.00 = Ministério da Integração Nacional

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR  
Controlador-Geral do Município  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 9.685**

**DE 29 DE MAIO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.602.600,00 (hum milhão, seiscentos e dois mil e seiscentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.602.600,00** (hum milhão, seiscentos e dois mil e seiscentos reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 12 361 0101 2155 339037 0000	1.000.000,00	---
2015 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	---	1.000.000,00
2015 20 2005 04 122 0101 2155 339037 0000	439.323,58	---
2015 20 2005 12 361 0101 2155 339037 0000	160.676,42	---
2015 20 2005 12 361 0101 2161 339039 0000	---	600.000,00
2015 20 2013 04 122 0101 2157 339036 0000	2.600,00	---
2015 20 2007 08 244 0134 1275 449051 0000	---	2.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.602.600,00</b>	<b>R\$ 1.602.600,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR  
Controlador-Geral do Município  
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 9.673**

**DE 18 DE MAIO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.192,32 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.192,32** (cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2004 11 333 0169 1185 449052 0000	432,32	---
2015 20 2004 20 604 0140 2626 449052 0000	---	432,32
2015 20 2004 20 334 0168 1172 339039 0000	4.280,00	---
2015 20 2004 20 334 0168 1172 339030 0000	---	4.280,00
2015 20 2004 20 604 0140 2076 339032 0000	480,00	---
2015 20 2004 20 604 0140 2076 449052 0000	---	480,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.192,32</b>	<b>R\$ 5.192,32</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR  
Controlador-Geral do Município  
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**RESOLUÇÃO Nº 001/2015/PGM**

**DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE CONSULTIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º, inciso XV, da Lei Complementar nº 11, de 05 de janeiro de 2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As consultas formuladas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal à Procuradoria-Geral do Município deverão apresentar quesitos objetivos a serem respondidos pelo parecer.

§ 1º Os quesitos serão preferencialmente formulados como perguntas e serão precedidos de descrição dos fatos que darão ensejo à dúvida suscitada pelo órgão ou entidade consulente.

§ 2º O processo administrativo, ofício ou expediente que encaminhar a consulta deverá ser instruído com os documentos necessários à plena compreensão das peculiaridades do caso exposto e, sempre que possível, com os documentos necessários à comprovação dos dados e informações mencionados na descrição dos fatos e na formulação dos quesitos.

**Art. 2º** A consultas formuladas em desconformidade com o art. 1º serão restituídas ao órgão consulente, com indicação expressa dos elementos descritos ou documentais faltantes ou a indagação

específica da dúvida sobre o teor ou alcance dos quesitos apresentados.

§ 1º Alternativamente à devolução da consulta, a PGM poderá solicitar ao órgão consulente os elementos faltantes, por meio eletrônico, utilizando sempre o endereço funcional, admitindo-se a resposta pelo mesmo meio, promovendo-se a juntada ao processo administrativo cópias impressas das mensagens relevantes.

§ 2º Em caso de extrema urgência, a critério do Procurador-geral ou dos Subprocuradores, a consulta poderá ser respondida em desconformidade com o art. 1º, com análise de hipóteses que o prolator do parecer entender adequadas, devendo o parecer mencionar os elementos faltantes.

Art. 3º A restituição prevista no artigo anterior suspenderá o prazo para a prolação do parecer.

Art. 4º Recebida a consulta, necessariamente autuada, no protocolo da PGM, será a mesma encaminhada ao Gabinete do Procurador-Geral, o qual deverá:

I - prolar diretamente resposta, quando cabível mero despacho ou promoção, ou quando se tratar de questão objeto de parecer anterior; ou

II - distribuí-la a uma das Subprocuradorias, ou, em casos excepcionais, a um Procurador determinado, para prolação de parecer.

**Parágrafo Único.** O Procurador-Geral ou os Subprocuradores, de ofício ou por solicitação do órgão ou entidade consulente, poderão fixar prazo menor para a prolação do parecer, indicando expressamente tal circunstância no ato de distribuição à Procuradoria especializada ou ao Procurador do Município especialmente designado para a tarefa.

Art. 5º O parecer deverá conter, obrigatoriamente:

I – indicação da numeração sequencial e do ano de sua prolação, assim da sigla do seu prolator;

II – ementa;

III – número do processo administrativo ou do ofício que tenha encaminhado a consulta;

IV – relatório;

V – transcrição dos quesitos formulados;

VI – indicação dos precedentes existentes e arquivados na PGM;

VII – pesquisa da jurisprudência dominante sobre o tema;

VIII – desenvolvimento e fundamentação do tratamento jurídico dado aos quesitos formulados pelo órgão ou entidade consulente;

IX – conclusão, com respostas objetivas a cada um dos quesitos formulados pelo órgão ou entidade consulente.

Art. 6º As consultas formuladas à PGM serão ordinariamente respondidas observando-se os seguintes prazos internos:

I – 5 (cinco) dias úteis nas hipóteses do Art. 4º, I;

II - 15 dias úteis para prolação de parecer;

§ 1º. O prazo referido no inciso II deve comportar, no mínimo, 4 (quatro) dias úteis para análise do Procurador-Geral.

§ 2º A aprovação do parecer caberá ao Procurador-Geral ou, por sua delegação, ao Chefe de Gabinete do Procurador-Geral.

§ 3º O Procurador-Geral, após análise inicial do parecer, deverá convocar seu prolator e, se for o caso, o Subprocurador da área, para discussão de seu teor e para determinação de correções.

§ 4º Caso o Procurador prolator do parecer não acate as determinações de correção feitas pelo Procurador-Geral, este deverá avocar para si a prolação do parecer, ou meramente aditá-lo em despacho ou promoção, sendo lícito ao Procurador consignar, em memorando dirigido ao Procurador-Geral as razões de sua recusa.

§ 5º Ocorrendo a hipótese prevista no § 4º, o prazo total para prolação do parecer estende-se para 20 (vinte) dias úteis.

Art. 7º O “aprovo” do Procurador-Geral poderá ser acompanhado de comentários, síntese da questão analisada ou das conclusões do parecer, bem como de indicações de providências a serem adotadas pelo órgão ou entidade consulente.

Art. 8º O Procurador-Geral poderá solicitar à Chefe de Gabinete do Prefeito que determinados pareceres, por sua relevância, sejam publicados no Boletim Oficial do Município.

Art. 9º. Os pareceres deverão ser numerados e digitalizados para posterior arquivamento em pasta física e em sistema informatizado.

§ 1º Para os fins do caput, deverão os pareceres ser distribuídos em pastas distintas, a saber:

I - Direito Administrativo I - assuntos de servidor público;

II - Direito Administrativo II - assuntos de licitação e contratos;

III - Direito Urbanísticos e Ambiental;

IV - Direito constitucional - análise de projetos de lei e questões constitucionais não abarcadas pelos demais grupos;

V - Direito Tributário.

VI - outros

§ 2º O acesso aos documentos poderá ser restringido, por ato do Procurador-Geral, segundo juízo de conveniência e oportunidade.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Publique-se a presente no Boletim Oficial do Município e encaminhe-se cópias aos órgãos e entidades municipais.

Angra dos Reis, 01 de junho de 2015

MAURICIO B. BARREIRA

Procurador-Geral do Município

#### ANEXO I

##### PADRONIZAÇÃO DO PARECER

Parecer nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ SNP – Sigla do Nome do Procurador(a) – SC, SE, CG ou PGM ( Procurador-Geral do Município, Subprocuradoria Consultiva, Subprocuradoria Fiscal, Chefe de Gabinete ou)

EMENTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Exmo. Sr. Procurador-Geral,

Relatório \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2761/06

DATA: 26/05/2015

HORA: 10:00 hs

AUTUADO (RESPONSÁVEL): KPFR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ENDEREÇO: RUA JOÃO LOURENÇO, 250 – SALA 9 – VILA NOVA CONCEIÇÃO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP

CNPJ: 14.007.592/0001-88

INSCRIÇÃO: 28842

#### AUDITOR FISCAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Vinicius Gomes Miana – Mat. 22.209 (vinicius.auditor@angra.rj.gov.br)

#### DOS FATOS

Foram analisadas as Guias de Recolhimento do ISSQN retido de terceiros e respectivas notas fiscais eletrônicas (NFS-e) emitidas entre outubro de 2014 a abril de 2015 por prestadores de serviço a esta empresa, extraídas do banco de dados eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis (SIARM/SPE) e constatada retenção sem recolhimento do tributo devido.

#### DA RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DO ISSQN

De acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003:

“Art. 6º Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis: (Vide Lei Complementar nº 123, de 2006).

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa.”

A autuada se enquadra no parágrafo 2º, inciso II do referido artigo listado em sua relação como tomadora de serviços, responsável pela retenção do tributo incidente sobre a prestação de serviços por ela contratados.

Ciência de tal situação pela empresa é comprovada através da análise das notas fiscais eletrônicas (NFS-e) recebidas por esta, onde se lê, em todas:

“O ISS desta NFS-e será **RETIDO** pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e”.

#### DA MULTA TRIBUTÁRIA

Pelo não recolhimento resultar de falta retenção obrigatória, aplica-se a multa de 180% (cento e oitenta por cento) sobre o valor do imposto devido corrigido, conforme reza o art. 74, inciso I, item 7 do CTM (Lei nº 262 de 1984):

“Art 74...

I...

7 – falta de pagamento do imposto retido por terceiros:

Multa: 180% (cento e oitenta por cento) sobre o imposto retido e não recolhido;”

De modo a apurar a base de cálculo da multa em questão, foram analisadas as Guias de Recolhimento do ISSQN retido de Terceiros geradas a partir de notas fiscais eletrônicas (NFS-e) emitidas entre outubro de 2014 a abril de 2015, extraídas do banco de dados eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis (SIARM/SPE).

Destas, observou-se que as guias não haviam sido quitadas, apesar da indicação de retenção, sendo utilizadas na composição da base de cálculo da multa (vide planilha anexa).

**Total da Multa Tributária: R\$ 1.155.831,77 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**

#### DO TRIBUTO DEVIDO

O presente auto de infração não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo devido. A quitação do mesmo deve ser realizada através do pagamento das guias em aberto, constantes no sistema de nota fiscal eletrônica da Prefeitura de Angra dos Reis.

Por todo o exposto, lavrei o presente auto de infração, ficando este intimado a recolher o crédito tributário apurado de **R\$ 1.155.831,77 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos),**

conforme demonstrativos de apuração de créditos tributários em anexo, ou a apresentar defesa por escrito no prazo de **20 (vinte) dias** contados da autuação<sup>1</sup>.

É oportuno ressaltar que caso o autuado opte pelo pagamento dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o valor da MULTA sofrerá um desconto de 50%, e, diante de tal fato, o valor total a recolher será de **R\$ 577.915,88 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**<sup>2</sup>.

(X) O autuado se recusou a receber o referido auto de infração, no momento comprovado pelas duas testemunhas que firmam as suas assinaturas abaixo.

TESTEMUNHA 1: GUILHERME A. LIMA

TESTEMUNHA 2: ROSANA N. DE MORAES

Angra dos Reis, 26 de maio de 2015.

Vinicius Gomes Miana

Auditor Fiscal

Mat.: 22.209

Ciente: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Autuado

<sup>1</sup>“O sujeito passivo poderá contestar a exigência fiscal, independentemente do prévio depósito dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da intimação do auto de infração ou do termo da apresentação, mediante defesa por escrito, alegando toda a matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas. (Art. 242, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal)”

<sup>2</sup>“Conformando-se o autuado com o auto de infração e desde que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido de 50% (cinquenta por cento) (Art. 240, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal)”.

MAPA DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATUALIZADO E MULTA TRIBUTÁRIA (ISSQN RETIDO DE TERCEIROS)					ANEXO 1	
RAZÃO SOCIAL: KPFR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A			CNPJ: 14.007.592/0001-88		INSCRIÇÃO: 28842	
ENDEREÇO: RUA JOÃO LOURENÇO, 250 - SALA 9 - SÃO PAULO					BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO	
Guia Nº	COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO (1)	PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA TRIBUTÁRIA (2)	
1000051392	OUT / 2014	15/11/2014	R\$ 193.507,35	R\$ 5.708,49	180%	R\$358.588,51
1000051391	NOV / 2014	15/12/2014	R\$ 115.183,78	R\$ 3.397,94	180%	R\$ 213.447,10
1000051389	DEZ / 2014	15/01/2015	R\$ 111.799,33	R\$ 0,00	180%	R\$ 201.238,79
*	JAN / 2015	15/02/2015	R\$ 96.648,73	R\$ 0,00	180%	R\$ 173.967,71
1000052026	FEV / 2015	15/02/2015	R\$ 98.635,95	R\$ 0,00	180%	R\$ 177.544,71
*	MAR / 2015	15/04/2015	R\$ 13.536,54	R\$ 0,00	180%	R\$ 24.365,77
*	ABR / 2015	15/05/2015	R\$ 3.710,65	R\$ 0,00	180%	R\$ 6.679,17
<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 633.022,33</b>	<b>R\$ 9.106,43</b>	<b>R\$ 1.155.831,77</b>	

(1) “Art. 69. O contribuinte que exercer atividade tributável sobre o preço do serviço, independentemente de recebê-lo fica obrigado ao pagamento do imposto, até o 15º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.” c/c “Art. 267 § 2º. Os prazos somente se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Prefeitura ou estabelecimento de crédito, prorrogando-se, se necessário até o primeiro dia útil seguinte.” ambos da Lei nº 262 de 21 de dezembro de 1984 (CTM).

(2) “Art 74, I, 7 da Lei nº 262 de 21 de dezembro de 1984 (CTM) - “falta de pagamento do imposto retido por terceiros Multa: 180% (cento e oitenta por cento) sobre o imposto retido e não recolhido”.

\* Guia ainda não emitida pelo contribuinte mas devida desde o respectivo vencimento, de acordo com art. 69 c/c art. 267 §2º da Lei 262 de dezembro de 1984 (CTM).

MAPA DESCRITIVO DE ATUALIZAÇÃO DA UNIFAR							ANEXO 02
RAZÃO SOCIAL: KPFR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A			CNPJ: 14.007.592/0001-88		INSCRIÇÃO: 28842		
ENDEREÇO: RUA JOÃO LOURENÇO, 250 - SALA 9 - SÃO PAULO					BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO		
ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
<b>IGPM</b>	-1,31%	8,80%	6,95%	7,52%	5,27%	2,95%	

(1) Conforme Decreto 7.296/2009, índice a ser aplicado aos valores devidos em 2009 a partir de 01/01/2010.

(2) Conforme Decreto 7.642/2010, índice a ser aplicado aos valores devidos em 2010 a partir de 01/01/2011.

(3) Conforme Decreto 8.098/2011, índice a ser aplicado aos valores devidos em 2011 a partir de 01/01/2012.

(4) Conforme Decreto 8.563/2012, índice a ser aplicado aos valores devidos em 2012 a partir de 01/01/2013.

(5) Conforme Decreto 9.061/2013, índice a ser aplicado aos valores devidos em 2013 a partir de 01/01/2014.

(6) Conforme Decreto 9.507/2014, índice a ser aplicado aos valores devidos em 2014 a partir de 01/01/2015.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 005/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

### ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500468	RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA	MÉDICO ESF	03/11/2009	02/11/2012
4501402	LYVIA SILVA DE OLIVEIRA MOLINA RANGEL	MEDICO ESF	27/04/2012	27/04/2015
4500217	PAULO ROBERTO LORENÇO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	02/03/2009	01/03/2012

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação e designação de suplente do seu Presidente.

O Diretor-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item 2.1, inciso III letra “d” do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008,

Considerando a disposição do art. 2º, item 2.1, inciso III letra “n” do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008, que define como competência da Presidência autorizar licitações e aprovar resultados, Considerando que foi instituída a Comissão de Licitação Permanente deste Instituto de Previdência através da Portaria nº 006, de 18 de junho de 2014, alterada pela Portaria nº 001, de 11 de fevereiro de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Renaldo de Sousa, Agente Administrativo, matrícula 10946, em substituição da servidora Claudia de Paula Pereira, Agente Administrativo, matrícula 2154, como suplente da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** - Designar o servidor Emídio Marinheiro da Silva Filho, matrícula 2769, para substituir o Presidente da Comissão de Licitação em suas faltas e impedimentos legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 de junho de 2015.

José Antônio dos Remédios

Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 221, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Nomeação de VALTER CARLOS RAMOS para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 099/2015/SGEP/FUSAR, datada de 16 de abril de 2015;

### DECIDE:

**Art. 1º.** **NOMEAR VALTER CARLOS RAMOS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Centro, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, dezessete de abril de dois mil e quinze(17.4.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 258, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Anulação da Portaria Nº 250/2015 de 07 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

### DECIDE:

**Art 1º.** **ANULAR** a portaria 250/2015, datada de 07 de maio de 2015, publicada no Boletim Oficial,

edição 558 de 08 de maio de 2015, fls. 12.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
doze de maio de dois mil e quinze(12.5.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

#### PORTARIA Nº 259, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Designação de EMILYN ALVES SILVA, para exercer a responsabilidade técnica pela farmácia da unidade de saúde CEM Japuíba.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 05/2014/FC, datado de 17 de janeiro de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. DESIGNAR EMILYN ALVES SILVA,** Farmacêutica, matrícula 22343, para exercer a responsabilidade técnica pela farmácia da unidade de saúde CEM Japuíba.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
doze de maio de dois mil e quinze(12.5.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

#### PORTARIA Nº 272, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Exoneração de DENILSON DE SOUZA FREITAS, do cargo de Motorista.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,** usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo administrativo nº 1170/2015, datado de 13 de abril de 2015;

#### DECIDE:

**Art 1º. EXONERAR a pedido DENILSON DE SOUZA FREITAS,** matrícula 4502676, do cargo de Motorista, do Grupo Funcional Apoio Operacional, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte e sete de maio de dois mil e quinze (27.5.15).  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

#### PORTARIA Nº 283/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Coordenação de Liquidação de Despesas, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 10 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

#### PORTARIA Nº 284/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 025/2015/SOH.SSH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 02 de março de 2015,

#### RESOLVE:

**NOMEAR ADILAU TEMÓTEO DE FREITAS,** para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Coordenação de Assentamentos Populares, da Gerência de Projeto Habitacional,

da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 24 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 286/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 238/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 20 de março de 2015,

#### RESOLVE:

**NOMEAR RAFAELA ALMEIDA LUIZ DE OLIVEIRA GODINHO,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Acompanhamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA Nº 315/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR SÉRGIO MORENO DE SOUZA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 07 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 318/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR DURVAL FERREIRA DE CASTRO,** para o Cargo em Comissão de Assistente de Carpintaria, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 07 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 320/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR HILÁRIO DO NASCIMENTO,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
Secretário de Governo

#### PORTARIA Nº 331/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Memorando nº 286/SAS/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 10 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**NOMEAR LETÍCIA DE CARVALHO VIANA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente "Roger Agnelli", da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 13 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

#### PORTARIA Nº 333/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 131/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 01 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**NOMEAR ANTONIO JULIO DIAS JUNIOR,** para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico I, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ I, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 351/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 033/2015/SOH.SSH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 09 de março de 2015,

#### RESOLVE:

**NOMEAR ARIANE REGO DE PAIVA,** Matrícula 12575, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 510/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**REVOGAR a cessão do servidor JOSÉ FRANCISCO DA COSTA,** Técnico de Contabilidade, Matrícula 12378, efetuada através da Portaria nº 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 511/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR INGRID FLORENÇO FERREIRA,** Matrícula 24186, do Cargo em Comissão de Assistente de Programas de Recadastramento, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 513/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR INGRID FLORENÇO FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 519/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 107/2015, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR THIAGO FERNANDES JUSTO**, Matrícula 22303, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, sem remuneração, com efeitos a contar de 12 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 520/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 107/2015, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR CRISTIANE FERNANDES MAIA MONNERAT**, Matrícula 11815, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Arrecadação, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, sem remuneração, com efeitos a contar de 12 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 522/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0106/SFA/2015, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 22 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR CRISTINA MARIA BRAGA MARQUES**, Matrícula 1926, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Liquidação de Despesas, da Gerência de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2015, durante as férias do titular Márcio Leandro da Silva Vieira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
Secretária Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 011/2014/SMA**  
**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18325/2013

**FAVORECIDO:** RAPHAEL BRAGA DE OLIVEIRA  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **RAPHAEL BRAGA DE OLIVEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 011/2014/SMA**, COM

VALIDADE **POR TEMPO INDETERMINADO**, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, COM QUATRO UNIDADES AUTÔNOMAS DE 82,02 M<sup>2</sup> CADA, E COM ÁREA TOTAL DE 328,08 M<sup>2</sup>, EM TERRENO DE 360,00 M<sup>2</sup>. ENDEREÇO:** RUA ILHA SANDRI, LOTE 19, QUADRA 13 – PRAIA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'53.9"S / 44°18'21.2"O

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 042/2014/SMA**  
**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22092/2013

**FAVORECIDO:** FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **FAROL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 042/2014/SMA**, COM VALIDADE **POR TEMPO INDETERMINADO**, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A **REGULARIDADE AMBIENTAL PARA EDIFICAÇÃO DE APOIO COM ESTRUTURAS DE LAZER, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 163,05 M<sup>2</sup>. ENDEREÇO:** ALAMEDA CAIEIRINHA, LOTE 31, ILHA DA CAIEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS84): 22°57'37.41"S / 44°18'27.63"O.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 043/2014/SMA**  
**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11486/2013

**FAVORECIDO:** RONALDO MARINATO BADARÓ  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **RONALDO MARINATO BADARÓ A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 043/2014/SMA**, COM VALIDADE **POR TEMPO INDETERMINADO**, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A **REGULARIDADE AMBIENTAL PARA O IMÓVEL DE USO MULTIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 365,53 M<sup>2</sup>. ENDEREÇO:** RUA DOS COQUEIROS, S/Nº, ÁREA IV, QUADRA E, LOTE 24 – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS84): 22°59'56.97"S / 44°14'19.35"O.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 044/2014/SMA**  
**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14558/2014

**FAVORECIDO:** NADIA APARECIDA TERRA DAWES  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **NADIA APARECIDA TERRA DAWES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 044/2014/SMA**, COM VALIDADE **POR TEMPO INDETERMINADO**, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A **INEXIGIBILIDADE**

**DE LICENÇA AMBIENTAL PARA REFORMA COM ACRÉSCIMO, DE UNIDADE HABITACIONAL UNIFAMILIAR, TOTALIZANDO 67,20 M<sup>2</sup>. ENDEREÇO:** RUA BOULEVARD MARAZUL, BLOCO 4, APARTAMENTO 101, PICOLA MARINA, PORTO BRACUHY – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS84): 0562316" E / 7463444" S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 045/2014/SMA**  
**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20830/2013

**FAVORECIDO:** EDUARDO DIAS MARTINS  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **EDUARDO DIAS MARTINS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 045/2014/SMA**, COM VALIDADE **POR TEMPO INDETERMINADO**, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA AMPLIAÇÃO DO 5º (QUINTO) PAVIMENTO DE PRÉDIO DESTINADO A LOJAS E SALAS COMERCIAIS, E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE 5 PAVIMENTOS E SUBSOLO GARAGEM. ENDEREÇO:** AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, Nº 642 (LOTE 1, QUADRA B), PRÉDIO – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS84): 23°0'57.08"S / 44°32'15.71"O.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 048/2014/SMA**  
**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5310/2014

**FAVORECIDO:** REGINALDO RENEILLE SILVA TEIXEIRA  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **REGINALDO RENEILLE SILVA TEIXEIRA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 048/2014/SMA**, COM VALIDADE **POR TEMPO INDETERMINADO**, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM 5 UNIDADES HABITACIONAIS, COM 2 PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 349,77 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA. ENDEREÇO:** RUA IRMÃ IRENE, LOTE 3, QUADRA H – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS 84): 0575398.35 m E / 7456258.25 m S.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 050/2014/SMA**  
**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22532/2013

**FAVORECIDO:** CLAUDIO JOSÉ CARVALHO DE ANDRADE  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **CLAUDIO JOSÉ CARVALHO DE ANDRADE A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 050/2014/SMA**, COM VALIDADE **POR TEMPO INDETERMINADO**, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A **REGULARIDADE AMBIENTAL PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM**

**DOIS PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 378,50 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.**

**ENDEREÇO:** ESTRADA DAS PRAIAS, PARTE DE CIMA, LOTE 32, GLEBA C – PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM 582528.00 m E / 7451052.00 m S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 051/2014/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2014

**FAVORECIDO:** VICENTE FERRER MENDES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A VICENTE FERRER MENDES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 051/2014/SMA, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONDOMÍNIO HORIZONTAL COM 11 (ONZE) UNIDADES.

**ENDEREÇO:** TRAVESSA GARDENIA, Nº 22, LOTE 8 A2, QUADRA L – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM: 23K 548106.23 m E / 7454530.02 m S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 053/2014/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4179/2014

**FAVORECIDO:** NEREU BELMIRO DE CARVALHO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A NEREU BELMIRO DE CARVALHO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 053/2014/SMA, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA DE 135,99 M<sup>2</sup> DE DOIS PAVIMENTOS, E ÁREA LOJA/APT. DE 148,95 M<sup>2</sup>, TOTALIZANDO ÁREA DE 284,94 M<sup>2</sup> E TAXA DE OCUPAÇÃO DE 70,92%.

**ENDEREÇO:** RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Nº 785 – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM: 23K 547440.95 m E / 7454866.70 m S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 054/2014/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11787/2014

**FAVORECIDO:** HAILTON AZEVEDO PELAES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A HAILTON AZEVEDO PELAES A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 054/2014/SMA, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR COM 2 PAVIMENTOS E 149,11 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 1953, BLOCO 19, APT. 207 D – BONFIM – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM: 568413.03 m E / 7454101.71 m S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 055/2014/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20770/2014

**FAVORECIDO:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 055/2014/SMA, COM VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO, DESDE QUE RESPEITADAS AS RECOMENDAÇÕES NELA ESTABELECIDAS, ATESTANDO A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM CARÁTER DE URGÊNCIA E DE INTERESSE DA DEFESA CIVIL COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 233,01 M<sup>2</sup>.

**ENDEREÇO:** RUA 17, SAPINHATUBA II – MONTE CASTELO – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 572356.00 m E / 7455673.00 m S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 006/2013/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19309/2009

**FAVORECIDO:** APARECIDA DO NASCIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A APARECIDA DO NASCIMENTO A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 006/2013/SMA, COM VALIDADE ATÉ 24 DE OUTUBRO DE 2017, PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TRÊS PAVIMENTOS – ÁREA TOTAL À CONSTRUIR DE 211,37 M<sup>2</sup>.

**ENDEREÇO:** RUA EX-COMBATENTE ALTAIR DE SOUZA, Nº 145 A – PRAIA DO ANIL – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'15.78"S / 44°18'32.79"O

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 007/2013/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14964/2012

**FAVORECIDO:** MARCOS QUEIROZ BOGADO LEITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARCOS QUEIROZ BOGADO LEITE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 007/2013/SMA, COM VALIDADE ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM 497,69 M<sup>2</sup> E MOVIMENTAÇÃO DE 70 M<sup>3</sup> DE TERRA.

**ENDEREÇO:** RUA LOURDES, S/N, LOTE 03A, CONDOMÍNIO PORTO BARLAVENTO, ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°01'18"S / 44°29'39"O

Angra dos Reis, 08 de abril de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 028/2014/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

4459/2014

**FAVORECIDO:** JORGE MIGUEL POUSADA DE ANGRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A JORGE MIGUEL POUSADA DE ANGRA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 028/2014/SMA, COM VALIDADE ATÉ 04 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 1 (UM) PAVIMENTO DE ESTACIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 2 (DOIS) PAVIMENTOS RESIDENCIAIS E 1 (UM) PAVIMENTO DE USO COMUM, TOTALIZANDO 473,30 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA.

**ENDEREÇO:** RUA SÔNIA MARIA CARNEIRO PEDRO, QUADRA K, Nº 5 – CAMORIM – ANGRA DOS REIS/RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS84): 23°00'02.9"S / 44°15'50.3"O

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 031/2014/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23572/2012

**FAVORECIDO:** ELETROBRAS TERMONUCLEAR SA ELETRONUCLEAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ELETROBRAS TERMONUCLEAR SA ELETRONUCLEAR A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 031/2014/SMA, COM VALIDADE ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DA CENTRAL NUCLEAR ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO – CNAAA.

**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS (BR 101/RJ-SUL), KM 517 – ITAORNA – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM: 23K 555645.46 m E / 7455734.40 m S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 036/2014/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15390/2014

**FAVORECIDO:** ELETROBRÁS TERMONUCLEAR SA ELETRONUCLEAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A ELETROBRÁS TERMONUCLEAR SA ELETRONUCLEAR A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 036/2014/SMA, COM VALIDADE ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA LAVANDERIA COM SERVIÇOS DE LAVAGEM ÚMIDA E SECA, OCUPANDO UMA ÁREA DE 173,34 M<sup>2</sup>.

**ENDEREÇO:** AVENIDA A, S/Nº, HOSPEDAGEM I, VILA RESIDENCIAL DE PRAIA BRAVA – PRAIA BRAVA – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM: 23K 552733.51 m E / 7455549.58 m S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 038/2014/SMA**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13077/2012

**FAVORECIDO:** MARCO TULHO TEIXEIRA SOARES MENEZES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE

CONCEDEU A MARCO TULHO TEIXEIRA SOARES MENEZES A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 038/2014/SMA, COM VALIDADE ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 46,20 M<sup>2</sup>, REGULARIZAÇÃO DE MURO COM ÁREA TOTAL DE 20 M<sup>2</sup> (VINTE METROS QUADRADOS), REGULARIZAÇÃO DE ESCADA E REGULARIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM 251,73 M<sup>2</sup>.

ENDEREÇO: TRAVESSA TERMINAL LESTE, S/Nº, LOTE 02, PONTA DA TARTARUGA, 5500 – PONTA LESTE – ANGRA DOS REIS, RJ  
COORDENADAS UTM: 23 k 578268.36 m E / 7453256.93 m S

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2013/SMA  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15647/2013

FAVORECIDO: POSTO JACUECANGA LTDA  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO POSTO JACUECANGA LTDA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2013/SMA, COM VALIDADE ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO LÍQUIDO EM ÁREA TOTAL DE 750,75 M<sup>2</sup>.

ENDEREÇO: AVENIDA RAUL POMPEIA, S/Nº, ÁREA A – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) – 22°59'27.7"S / 44°14'35.9"O

Angra dos Reis, 08 de abril de 2014.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2013/SMA  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22728/2013

FAVORECIDO: A.C. REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A A.C. REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2013/

SMA, COM VALIDADE ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO MULTIFAMILIAR DE INTERESSE SOCIAL.

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, ÁREA 11-D, BANQUETA, ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) – 22°58'9,6"S / 44°16'46,4"W

Angra dos Reis, 08 de maio de 2014.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 003/2014/SMA  
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4539/2014

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 003/2014/SMA, COM VALIDADE ATÉ 09 DE ABRIL DE 2018, PARA CONSTRUÇÃO DE AGRUPAMENTO RESIDENCIAL DESTINADO A 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS ATENDENDO AO PROGRAMAMINHA CASAMINHAVIDA, DENOMINADO "RESIDENCIAL PARQUE MAMBUCABA". CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPOSTO POR GRADEAMENTO, EQUALIZADOR, REATORES ANAERÓBIOS, FILTROS ANAERÓBIOS, DECANTADOR E CLORADORA E REALIZAÇÃO DE CORTE DE 1.819,50 M<sup>3</sup> DE TERRA, ATERRO DE 1700 M<sup>3</sup> DE TERRA E BOTA FORA DE 119,00 M<sup>3</sup>.

ENDEREÇO: RUA MÁRIO DAS GRAÇAS TOLEDO, S/Nº, DESMEMBRAMENTO, LOTE 06, Q: G, L: A – P A R Q U E PEREQUÊ – ANGRA DOS REIS, RJ  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°1'14.40"S / 44°32'12.61"O

Angra dos Reis, 08 de maio de 2015.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 003/2013/SMA  
REFERÊNCIA: AA Nº 001/2013/SMA E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12054/2013

FAVORECIDO: L C N PONCIANO TERRAPLANAGEM ME  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE FICA ALTERADO O LOCAL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO E GRANITO EM UM A ÁREA DE 1,86 HA SÍTIO CAMPO BELO, SITUADO NO KM 06 DA LINHA FÉRREA, BAIRRO AREAL.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: VÉRTICES

-22°58'54"765 / -44°17'23"204  
-22°58'53"757 / -44°17'23"204  
-22°58'53"757 / -44°17'21"940  
-22°58'55"610 / -44°17'21"940  
-22°58'55"610 / -44°17'21"624  
-22°58'57"463 / -44°17'21"624  
-22°58'57"463 / -44°17'24"187  
-22°58'58"438 / -44°17'24"187  
-22°58'58"438 / -44°17'28"435  
-22°58'55"902 / -44°17'28"435  
-22°58'55"902 / -44°17'26"855  
-22°58'55"545 / -44°17'26"855  
-22°58'55"545 / -44°17'26"153  
-22°58'54"765 / -44°17'26"153  
-22°58'54"765 / -44°17'23"204

Angra dos Reis, 08 de abril de 2014.  
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 453/2015, datada de 06 de maio de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 558, de 08/05/2015, página 19,

#### Onde se lê:

"EXONERAR PAULA CARAVIERI FRANÇA, Matrícula 23580, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Controle Ambiental, da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015."

#### Leia-se:

"EXONERAR PAULA CARAVIERI FRANÇA, Matrícula 23580, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Controle Ambiental, da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2015.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015/CMAR

#### PROCESSO Nº 1330/2014

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2015, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 - Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 001/2015, Processo nº 1330/2014, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Marco Aurélio Vargas Francisco, às fls. 327 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços dos itens 01 e 02 da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 05.307.346/0001-50 para o fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3800	FARDOS	ÁGUA MINERAL natural da fonte. Embalagem: Fardo contendo 6 garrafas de 1,5 litros cada, lacrada, rotulada, com data de envase.	DA VIDA	R\$ 8,50	R\$ 32.300,00

02	2500	GALÕES	ÁGUA MINERAL natural da fonte. Embalagem: Galão de 20 litros, lacrado, rotulado, com data de envase.	ANGRA	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
Empresa Vencedora: COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA - ME CNPJ: 05.307.346/0001-50 Endereço: Rua Valentim, nº 150 - Nova Angra - Japuiba - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23.933-050 Telefax: (24) 33770501 E-mail: ruideangra@globo.com						

#### CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços para o **do fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão supracitado, que fazem parte integrante da presente ata.

#### CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.  
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra



dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento do objeto da contratação deverá ocorrer em conformidade com os prazos e horários estabelecidos entre o contratante e a contratada, por conta da Contratada. O fornecimento do objeto da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Secretaria de Administração da CMAR.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou por funcionário por ele nomeado.

#### **CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

#### **CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de 12 (doze) meses.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

##### **7.2 – DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo

com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Administração que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

#### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 15 (quinze) dias recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-

se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

#### **CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs: 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2015.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente

ROBSON CHRISPIM DE AGUIAR

Pregoeiro

Matrícula nº 228

EMPRESA VENCEDORA:

COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA - ME

ÍTENS: 01 e 02

CNPJ: 05.307.346/0001-50

Telefax: (24) 33770501

Email: ruydeangra@globo.com

Representante Legal:

PAULA RAQUEL FERREIRA ANDRADE

CPF: 931.103.087-20

C.I.: 07.795.145-7 – IFF/RJ

#### **ATO Nº 210/2015**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, de acordo com os termos contidos no processo nº. 1133/2015**

##### **RESOLVE:**

**1 – Destituir, a partir de 30 de Abril do corrente ano o servidor JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA – SECRETÁRIO PARLAMENTAR – MATRÍCULA Nº 5806** do quadro de Membro da Comissão de Estudo e Implantação do Parlamento Juvenil.

**2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

## ATO Nº 211/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1132/2015,

**RESOLVE:**

1 – Nomear a partir de 30 de Abril de 2015, o servidor **MARCOS AURÉLIO PINHEIRO – Agente Administrativo – matrícula nº 184, para compor a comissão de Regimento Interno.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
30 DE ABRIL DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

## ATO Nº 212/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1393/2015

1 – Fica autorizado, a partir de 21 de Maio do corrente ano, o Assessor Parlamentar **Jefferson Pedro da Silva Guimarães - Matrícula Nº6105**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do **Vereador Jairo Magno de Castro**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

## ORDEM DE SERVIÇO 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 228 DO REGIMENTO INTERNO, DISPÕE SOBRE AS ASSINATURAS E CARIMBOS DE INDICAÇÕES PARLAMENTARES,

**RESOLVE:**

1 – **Determinar** que o Secretário de Legislação proceda a verificação e assinatura em contra capa de carimbos informando a inserção em expediente, leitura e encaminhamento a quem de direito, referente às Indicações Parlamentares.

2 – A presente autorização terá efeito retroativo a partir de 21 de Maio do corrente ano.

Certifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2015.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE



Mês do  
Meio  
Ambiente

02 a 26 | Junho



# Ônibus de atendimento à mulher chega a Angra

Veículo leva acolhimento às mulheres do campo e floresta em situação de violência



**Durante a ação, mulheres receberam informações sobre a Lei Maria da Penha**

do município deem continuidade e encaminhem o trabalho realizado com as mulheres atendidas nesse projeto. O itinerário dos ônibus é de responsabilidade dos governos estaduais e dos municípios polo, tendo monitoramento da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) e do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo e na Floresta.

## Violência contra a mulher

Segundo dados da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado, em 2014, do total de 52.957 denúncias de violência contra a mulher, 27.369 corresponderam a denúncias de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 envolvendo tráfico (0,26%).

- Esses dados têm decrescido a cada pesquisa porque muitas mulheres sofrem caladas, isso é um retrocesso. É importante que as mulheres denunciem casos de violência para que os programas de atendimento se tornem cada vez mais eficientes e para que possamos penalizar os responsáveis pelas agressões— enfatiza a coordenadora Marilene Dopazzo.

# Coleta Seletiva em Angra vem crescendo a cada ano

Postos itinerantes rodam o município a semana inteira

O Programa Municipal de Coleta Seletiva da prefeitura de Angra dos Reis recolheu, no último mês de abril, 7.193 quilos de recicláveis, quase 2.500 quilos a mais do que em abril de 2014, quando foram recolhidos 4.764 quilos. O programa dispõe de 12 pontos itinerantes, que circulam o município de segunda a sexta-feira; além de dois ecopontos fixos, que funcionam na Rua Coronel Otávio Brasil, nº253, no Balneário e no Cais do Carmo, de segunda a sexta, das 8h30 às 17h.

O programa de coleta seletiva recolhe tudo o que pode ser reciclado: garrafas pet, latinhas, pneus, papelões, lixo tecnológico (televisões, peças de computadores, monitores, etc.) e ainda óleo lubrificante, que pode ser descartado no Ecoponto Óleo, localizado no Cais da Manivela.

Segundo Edwirges Helena Silva Nascimento, supervisora do programa de Coleta Seletiva, o material recolhido é doado para a Associação de Catadores de Recicláveis, que funciona no Ariró, e também para outras duas empresas que fazem o reprocessamento do óleo e dos pneus.

- O programa de Coleta Seletiva da prefeitura de Angra foi retomado e hoje atende a todo o município. Os bairros mais atuantes na coleta são: São Bento, Frade, Marinas, Bonfim, Camorim, Jacuecanga e Monsuaba. Recentemente iniciamos este trabalho no Parque Mambucaba, que também está aderindo – informou Edwirges.

Ainda segundo a supervisora, o programa, que vem crescendo ano a ano, está aberto para receber voluntários a qualquer tempo. Maiores informações sobre o programa podem ser colhidas no departamento de Serviço Público da Prefeitura.



**Um dos postos itinerantes da Coleta Seletiva**

## Tuaregues Moto Fest levou 2.400 motociclistas a Jacuecanga

### Evento que celebrou o 13º aniversário do Moto Clube foi um sucesso

O Tuaregues Moto Fest, que foi realizado no último final de semana pelo Moto Clube Tuaregues, com apoio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra), foi considerado um sucesso pela organização. O evento foi uma das atividades em comemoração ao 13º aniversário do grupo.

Participaram do evento 236 moto clubes de todo o Brasil e, aproximadamente, 2.400 motociclistas, durante os três dias de atividades. O estado que mais enviou moto clubes foi Minas Gerais, com 16 representações, seguido de São Paulo, com 10. O Moto Clube Trilhos de Aço foi o que percorreu a maior distância para prestigiar o aniversário dos Tuaregues, saindo de Rio Branco, capital do Acre.

Na sexta-feira, o primeiro show começou ainda à tarde, com Cléber Tarcísio, seguido de Delta Blues Band e Edinho Batera. No sábado, Cléber Tarcísio voltou a se apresentar, seguido das bandas Cheiro de Rock, Classical Quenn, e Ice n'Fire. No domingo, foi organizado um delicioso café da manhã e contabilizada a quantidade de alimentos arrecadados.

— O Tuaregues Moto Fest foi muito bom e agora vamos trabalhar para incluí-lo no calendário anual de eventos. Ele comprovou seu potencial turístico, com a lotação de pousadas e hotéis e a saída de motociclistas em diversos passeios náuticos. A TurisAngra também considera o evento um sucesso e vai continuar apoiando esse tipo de iniciativa — disse Klauber Valente, presidente da TurisAngra.

A TurisAngra apoiou o evento com toda a logística de palco, aluguel de iluminação e som. O evento também recebeu o apoio da rádio Costazul, da Associação de Moradores da Verolme, da Associação de Motociclistas do Estado do Rio de Janeiro e de diversos empresários locais.



Os motociclistas no evento do fim de semana

## Angra prepara seu Plano Municipal de Educação

O debate está aberto à comunidade e instituições sociais que se preocupam com a educação do município



O plano municipal está sendo discutido pela equipe da Educação

A Prefeitura de Angra, por meio do Conselho Municipal de Educação, realiza entre os dias 8 e 11 de junho, a Conferência Municipal de Educação, que tem como objetivo, a deliberação e aprovação efetiva do Plano Municipal de Educação. Os encontros, que acontecerão das 8h às 18h, serão realizados em dois locais: no Polo Universitário Professor Jair Natalino Espíndola Travassos (CEDERJ), localizado na Avenida dos Trabalhadores, nº 179, Jacuecanga; e na Primeira Igreja Batista (PIB/Angra), localizada na Rua

coniliar os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais do município para a oferta da Educação Básica (em todas as etapas e modalidades) e também a do Ensino Superior.

Diante disso, a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis, vem trabalhando para promover ações que possibilitem ampla discussão do documento base que culminará na formalização do projeto de lei, que será encaminhado para aprovação na Câmara Municipal.

Coronel Carvalho, nº 482, Centro.

A partir da aprovação do Plano Nacional de Educação, de junho de 2014, estados e municípios passaram a ter o prazo de um ano para aprovação de seus respectivos planos. Em Angra, a tarefa será alinhar o seu plano de educação com os planos Estadual e Federal.

O Plano Municipal de Educação terá a responsabilidade de traduzir e

Para a presidente do Conselho de Educação, Glauciane Basílio, é importante a participação de todos os segmentos e cidadãos que se envolvem e se comprometem com a causa da educação.

- Estamos esperando por um número significativo de pessoas ou instituições que queiram contribuir para a educação do nosso município. As sugestões que forem encaminhadas, serão debatidas na Conferência Municipal — explica Glauciane.

Todo o material está disponível no site da Prefeitura de Angra ([www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)), assim como os formulários para a inscrição dos delegados. Diariamente serão disponibilizadas 20 vagas para observadores, que também poderão argumentar e defender suas ideias.

Acompanhe abaixo, o calendário do Plano Municipal de Educação:

- De 13 a 29/5 - Fóruns de Estudo e Avaliação
- Dias 2 e 3/6 - Consulta Pública Presencial
- De 8 a 11/6 - Conferência Municipal de Educação
- 08/06 – Polo Universitário Professor Jair Natalino Espíndola Travassos - CEDERJ, localizado na Avenida dos Trabalhadores, nº 179, Jacuecanga.
- 09, 10 e 11/06 – Primeira Igreja Batista em Angra dos Reis - PIB, localizada na Rua Coronel Carvalho, nº 482, Centro.